



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Humberto Mallard, 1355, - Bairro Santos Dumont, Pirapora/MG, CEP 39270-000
(38)3749-6950 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23395.000009/2023-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA DF TURISMO E
EVENTOS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0007-05, com endereço na Rua Humberto Mallard, nº 1.355, Bairro Santos Dumont, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor-Geral Substituto, **RALPH JOSÉ NEVES DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 889, de 5 de novembro de 2020, publicada no DOU de 9 de novembro de 2020, e de outro lado a **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediado(a) no Setor SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 02 - Número 30, sobreloja 14/15 - Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.340-906, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HUGNEY SILVA VELOZO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 (SEI nº 1497368 e SEI nº 1502924), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses; nos termos do artigo 57, inciso II da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#) e demais legislações vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecida no contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 23/03/2025 e término em 23/03/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#).

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	26410/158440	26410/158440	26410/158440
PTRES:	231459	170709	170709

Fonte de Recurso:	1000000000	1000000000	1000000000
Natureza da Despesa:	339033	339033	339033
Plano Interno:	L0000P0100N	L0000P5600N	L0000P5600N
Nota de Empenho:	2025NE47 (SEI nº 2149454)	2025NE48 (SEI nº 2149455)	2025NE49 (SEI nº 2149458)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pirapora/MG, 17 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: IFNMG - CAMPUS PIRAPORA
REPRESENTANTE: Ralph José Neves dos Santos

CONTRATADO: DF TURISMO E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Hugney Silva Velozo

Testemunhas:

NOME: Ireni Aparecida Mendes Santos

NOME: Miguel Barbosa Ramos



Documento assinado eletronicamente por **Ralph Jose Neves dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/02/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Barbosa Ramos, Testemunha**, em 17/02/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ireni Aparecida Mendes Santos, Assistente em Administração**, em 17/02/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGNEY SILVA VELOZO, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2149616** e o código CRC **2D90E9E9**.